



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TA AO CONTRATO N.º 017/SG/MPDFT/2024

PROCESSO N.º 19.04.4565.0037695/2024-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos

da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 07.797.967/0001-95, estabelecida na R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edifício Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais - PR, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no processo n.º **19.04.4565.0037695/2024-16**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Retificar o item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação do contrato original, tendo em vista erro material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em razão da alteração descrita no caput dessa

cláusula, o item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação do termo originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 12/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, conforme as condições estabelecidas no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, o valor de R\$ 3.023,85 (três mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ter validade durante o novo prazo de execução do contrato, e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 04:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 23/09/2024, às 17:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1541574** e o código CRC **6FBF5976**.